DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

Dispensa	Nº 021/2022
Processo	Nº 072/2022
Contrato	Nº 085/2022
Contratada	DEBORA MARINHO PEREIRA-ME
CNPJ	30.247.631/0001-70
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência de 01 (um) munícipe, em abrigo ou instituição casa-lar especializada no atendimento de pessoas com Deficiência Mental/Intelectual, em cumprimento de sentença judicial que determinou a obrigação de fazer ao Município de Suzanápolis, cuja íntegra segue em anexo.
Vigência	O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar da data deste contrato, ou seja, de 19 de dezembro de 2022 a 18 de junho de 2023.
Valor global estimado	Fica fixado o valor total do presente contrato em R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais) para 06 (seis) meses de vigência do contrato, sendo o valor mensal de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

Suzanápolis/SP, 19 de dezembro de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

Pregão Presencial	Nº029/2022
Processo	**Nº070/2022**
Contrato	**Nº084/2022**
Contratada	**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA, PARA ATENDER AO SETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.**
Valor	**R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**
Vigência	De 19 de Dezembro de 2022 até 14 de Fevereiro de 2023

Suzanápolis, 19 de Dezembro de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022
PROCESSO N.º SCL-072/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022
==========

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, IV c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022**, que trata da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência de 01 (um) munícipe, em abrigo ou instituição casa-lar especializada no atendimento de pessoas com Deficiência Mental/Intelectual, em cumprimento de sentença judicial que determinou a obrigação de fazer ao Município de Suzanápolis, cuja íntegra segue em anexo**, que entre si celebraram **DEBORA MARINHO PEREIRA-ME** e o **MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP**, no valor total estimado de contrato em R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais) para 06 (seis) meses de vigência do contrato, sendo o valor mensal de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), com vigência de até 06 (seis) meses a contar da data deste contrato, ou seja, de 19 de dezembro de 2022 a 18 de junho de 2023.

Suzanápolis/SP, 19 de dezembro de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 017/2022
(28-11-2022)

"Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público."

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1.º – CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existe no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes servidores:

Adilson Bicas Ferreira – Presidente
Leila Mirian Marchi – Membro
Marcelo Lima Rodrigues - Membro

Art. 2.º Para fins deste Decreto considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. **Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.° A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.° Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
IX. Solicitar auxilio técnico para cumprimento do referido.

Art. 5.° A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
V. Análise e aprovação com Parecer em Ata pelos serviços prestados por empresas terceirizadas.

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias de novembro de 2022.

Sara da Silva Lisboa Dias
Presidente

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 18/2022
08-12-2022

"Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor que especifica".

Sara da Silva Lisboa Dias, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Valéria Soares Martins Ribeiro, Agente Auxiliar Legislativo desta Casa de Leis, 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 19/12/2022 à 07/01/2023, referente ao período aquisitivo já vencido, conforme requerimento da Servidora.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 08 de dezembro de 2022.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br